

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 5 de Abril de
2012

Aos cinco dias do mês de Abril do ano dois mil e doze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel das Pedras Rita e dos senhores vereadores: Carlos Manuel Valadão, Aida Maria de Freitas Felicidade e Joe Valadão Rego. Estando ausente a Sra. Vereadora Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão.

I

Às dez horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, realizada a vinte e dois de Março, foi a mesma aprovada com votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Valadão e Aida Felicidade, e abstenção das Sr. Vereador Joe Rego.

II

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO ANO 2011

Foi apresentado ao órgão executivo o relatório de gestão e demais documentos relativos ao período que decorreu de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro do ano transato, para efeitos de discussão e votação, a fim de serem apresentados ao respetivo órgão deliberativo, e remessa ao Tribunal de Contas.

Feita a respetiva análise pelos membros presentes, o Sr. Presidente do Executivo, determinou que se passasse à sua votação, o que se verificou, tendo-se, então concluído que o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano 2011 incluindo o Inventário do Município a 31 de Dezembro de 2011 foram aprovados por unanimidade. Verificou-se que os documentos em apreciação acusavam um saldo de gerência de 230.157,39€ (duzentos trinta mil, cento cinquenta sete euros e trinta nove cêntimos) na execução orçamental e 9.224,34€ (nove mil, duzentos vinte quatro euros e trinta quatro cêntimos) em operações de tesouraria. O resultado líquido do exercício é de 552.070,88€ (quinhentos cinquenta dois mil e setenta euros e oitenta oito cêntimos). Ficando igualmente aprovado a aplicação de resultados proposto, ou seja que a totalidade desse resultado seja incluído

em Reservas Legais. Os presentes documentos serão remetidos à Assembleia Municipal para respetiva apreciação. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

III

CONCURSO PÚBLICO
CONTRATO DE EMPREITADA – CONSTRUÇÃO DE LAGOA
ARTIFICIAL NO MUNICÍPIO DO CORVO

A Câmara Municipal do Corvo pretende realizar a empreitada de construção de uma nova lagoa artificial no Município e Ilha do Corvo, conforme consta do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2012 e 2013, já aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal. -----

A execução desta lagoa surge da necessidade da autarquia reforçar o abastecimento de água à Vila do Corvo, uma vez que os hábitos de consumo aumentaram, assim como para prevenir situações anómalas de pluviosidade e funcionar como alternativa à lagoa já existente, caso esta necessite de manutenção, limpeza ou substituição de telas, pois é a única fonte de abastecimento que garante o mesmo. -----

Considerando que já se encontra concluído o respetivo projeto técnico, importa agora lançar o respetivo concurso público e formalizar a candidatura ao PROCONVERGÊNCIA; -----

Estipula a alínea b) do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos - CCP - (adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de Julho, na redação do Decreto Legislativo Regional nº 15/2009/A, de 6 de Agosto), que a escolha do concurso público permite a celebração de contratos de qualquer valor, exceto quando os respetivos anúncios não sejam publicados no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), caso em que só permite a celebração de contratos de valor inferior ao referido na alínea c) do artigo 7º da Diretiva nº 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março. -----

Em conformidade, tendo em conta o que resulta dos arts. 19º/b) e 130º do CCP, conjugados com a alínea c) do artigo 7º da Diretiva nº 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, e com a atualização dos “limiares” operada pelo REGULAMENTO (UE) Nº 1251/2011 DA COMISSÃO, de 30 de Novembro de 2011, que altera as Diretivas 2004/17/CE, 2004/18/CE e 2009/81/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos seus limiares de aplicação no contexto dos processos de adjudicação de contratos, em que € 5 000 000 EUR (cinco milhões de euros) é o valor atualizado do limiar comunitário referido na mencionada alínea c) do artigo 7.º da Diretiva nº 2004/18/CE; -----

Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin, including the word "Aliadad" and other illegible scribbles.

M.
Rego
Felicidade
Elvira

O preço base no procedimento ora em equação, conforme apontado nos elementos técnicos patenteados em anexo, é de € 991 842,40, (novecentos noventa um mil, oitocentos quarenta dois euros e quarenta cêntimos) pelo que o procedimento de concurso público a adotar para a realização da empreitada em referência se enquadra nos pressupostos e requisitos legais da mencionada alínea b) do artigo 19º do CCP. -----

Nestes termos, tendo presentes o Projeto Técnico de Execução, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos em anexo (que, por esta via, igualmente se aprovam, dando-se por reproduzidos), e considerando ainda o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 36º, 38º, 40º/1, b) e seguintes do CCP, a Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade a abertura de procedimento de concurso público para a realização da empreitada de Construção de uma Lagoa Artificial no Município do Corvo; e, para efeitos do artigo 67º do CCP, que a composição do júri do procedimento será a seguinte: -----

Carlos Manuel Valadão – presidente; -----

Joe Valadão Rego – vogal; -----

Aida Maria de Freitas Felicidade – vogal; -----

Elvira André Inácia Pimentel – suplente; -----

Nélia Maria Fagundes de Melo Sousa – suplente; -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

IV

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Tendo em conta a carta enviada 4 de abril do corrente pela Sra. Vereadora Deolinda Estevão, comunicando a sua ausência da ilha entre os dias 2 e 9 de abril, a Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade dos presentes, considerar justificada a sua falta a esta reunião camarária. -----

V

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

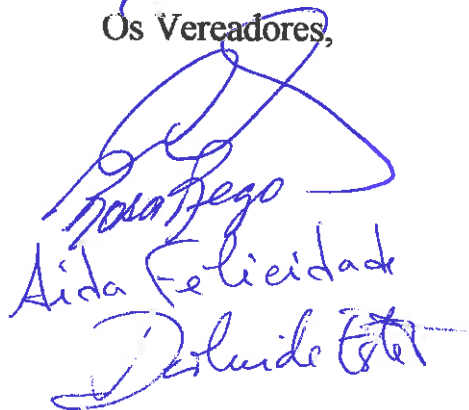
O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,



para fecho
Aida Felicidade
Deslinda Estet